



EDITAL (RETIFICADO)

DISPENSA DE VALOR Nº 339/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
Processo Administrativo nº 6169/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE ACREÚNA-GO, Inscrito no CNPJ Nº 30.780.129/0001-20, com sede à Av. Araguaia, nº 183, Qd 05, Lt 04, Setor Canadá, Acreúna-GO, CEP. 75.960-000, e o **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB**, Inscrito no CNPJ Nº 04.230.654/0001-62, por intermédio do Departamento de Licitação, tornam público que, realizarão Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 21/08/2024, ÀS 17:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	dispensa@acreuna.go.gov.br
LINK DO EDITAL:	https://www.acreuna.go.gov.br

1. DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto desta Dispensa a **aquisição de aparelhos de ar condicionado** para o CMEI Vanda Borges de Souza, de acordo com os quadros constantes nos anexo I e anexo II.

1.1.1 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.1.1.1 **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;**

1.1.1.2 **ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;**

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do exercício de 2024, na classificação abaixo:

Ficha	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Subelementos	Recurso
0643	12.39.12.365.1005.1218	4.4.90.52.00	34 - MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	115



0259	04.01.12.365.1005.1239.	4.4.90.52.00	34 - MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	119
------	-------------------------	--------------	---	-----

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1.1 - O valor global **MÁXIMO** para contratação será de **R\$15.430,40** (quinze mil, quatrocentos e trinta reais e quarenta centavos).

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1.A presente Dispensa de Licitação ficará **ABERTA PARA ENVIO DE PROPOSTAS POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação, conforme contido no PRESENTE EDITAL.

4.1.1. Os documentos relativos à habilitação e regularidade fiscal poderão ser enviados juntamente com a proposta de preços visando a celeridade do procedimento.

4.1.2. Nos termos do art. 63, II da Lei 14.133/21, caso o participante vencedor não tenha encaminhado os documentos de habilitação juntamente com a proposta de preços será a ele concedido o prazo de **02 (duas) horas para o envio após a intimação** e o não cumprimento culminará na inabilitação.

4.2. **Habilitação Jurídica e Fiscal:**

4.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica- CNPJ;

4.2.2. Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu;

4.2.3. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

4.2.4. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.2.5. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.2.6. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.2.7. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;



- 4.2.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 4.2.9. Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG e CPF);
- 4.2.10. Comprovante de dados bancários.

4.3. **Proposta de Preço/Cotação:**

- 4.3.1. A Proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
- 4.3.2. As propostas de preços que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas, julgando-se pela desclassificação.
- 4.3.3. Os preços ofertados não poderão exceder VALOR TOTAL, neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5.0 – DO PAGAMENTO:

- 5.1. O pagamento será efetuado pelo(a) contratante até 15 (quinze) dias úteis após a apresentação da nota fiscal e atesto do setor competente.
- 5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 6.2. O Município deverá anular o presente Edital de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 6.3. A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

ACREÚNA-GO, 16 de agosto de 2024.

DAIANE CONSTANTINO DA SILVA
Agente de Contratação



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA NATUREZA DO OBJETO, PRAZOS E QUANTITATIVOS:

1.1 Aquisição de **aparelhos de ar condicionado de 24.000 BTUs** para atendimento ao CMEI Vanda Borges de Souza, conforme condições, exigências e especificações contidas neste Termo de Referência.

1.2 São **estimados** para a presente contratação os objetos e quantitativos descritos na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	Referência *	UND	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 24.000 BTUS CLASSE A GÁS ECOLÓGICO R32A 220V	TCL, ELGIN, LG, GREE, PHILCO	UND	02	R\$ 7.715,20	R\$ 15.430,40

*As marcas referidas são apenas referência com fito de evitar especificações longas e desnecessárias, podendo o licitante ofertar produto de igual ou melhor qualidade. Em caso de apresentação de produto de marca diferente deverá o licitante apresentar laudo ou outro documento idôneo que comprove ser o produto de igual ou melhor qualidade que as referenciadas, conforme Acórdão 2300/2007 – TCU – Tribunal de Contas da União – Pleno – Min. Aroldo Cedraz, acórdão de mesmo entendimento do TCMGO – Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA:

2.1 Esses aparelhos serão utilizados na sala do laboratório de informática onde fica o servidor e abriga em suas dependências equipamentos de informática que funcionam ininterruptamente, sendo, portanto, necessário o controle constante da temperatura para que estes equipamentos não entrem em colapso ocasionando a perda das informações ali armazenadas.

2.2 A climatização é o processo de fazer com que um meio ambiente qualquer permaneça numa faixa de temperatura simpática aos organismos biológicos que se quer preservar. O calor constante causa irritabilidade e impaciência, fatores que atrapalham o desenvolvimento dos estudos. Isso porque a capacidade de concentração diminui, e o estudante fica com mais dificuldade para fixar o conhecimento. Despesa de acordo com a Lei 4.133/2021 ART 75 inciso II.



3. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

3.1 A empresa a ser contratada deverá ser aquela que oferecer o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 As despesas com a execução do contrato oriundo do presente Termo de Referência serão cobertas pelas dotações vigentes no orçamento de 2024, conforme dotações parte integrante do processo.

Gestão	Ficha	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Subelementos	Rec.
FMEB	0643	12.39.12.365.1005.1218	4.4.90.52.00	34 - MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	115
FUNDEB	0259	04.01.12.365.1005.1239.	4.4.90.52.00	34 - MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	119

5. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

5.1 Os objetos deverão ser entregues em **até 10 (dez) dias** após o envio da ordem de fornecimento, no almoxarifado da sede da Prefeitura Municipal de Acreúna GO, localizada na **Avenida São Felipe, nº 34, Setor Serra Dourada**, CEP: 75960-000.

5.2 A entrega deverá ser feita em dias de expediente, entre 08:00h e 11:00h ou entre 13:30h e 16:30h;

5.3 O pagamento deverá observar o recebimento da Nota de Empenho/requisição ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

6. DA VIGÊNCIA

6.1 Em caso de contrato, o procedimento realizado terá vigência por 12 meses.

7. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

7.1 Os objetos serão recebidos:

- Provisoriamente, a partir da comprovação da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes.
- Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes, e sua consequente aceitação, que se dará até 02 (Dois) dias do recebimento provisório;



7.2 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.3 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da contratação;

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1 Efetuar a entrega dos objetos em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Secretaria, em estrita observância das especificações deste Termo, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente os objetos entregues;

8.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.3 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.4 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

8.5 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

8.6 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do objeto.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1 Receber provisoriamente, disponibilizando local, data e horário;

9.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto com as especificações constantes, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;



9.4 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

10. MEDIDAS ACAUTELADORAS

10.1 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

11. DO PAGAMENTO

11.1 Os pagamentos serão efetuados através de transferência eletrônica em conta de titularidade da CONTRATADA obedecida as seguintes condições:

a) OS PAGAMENTOS SERÃO REALIZADOS CONTRA-APRESENTAÇÃO em até 15 (quinze) dias úteis após apresentação da respectiva nota fiscal e atesto pelo setor competente, em conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Governo Municipal de Acreúna, através da Secretaria Municipal de Finanças.

b) As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.

11.2 A CONTRATADA deverá apresentar ao setor competente da CONTRATANTE, por ocasião dos pagamentos, cópia dos comprovantes de regularidade fiscal da empresa com as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, e com o FGTS e TST.

11.3 A CONTRATANTE poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pela CONTRATADA;

11.4 Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

- a) Incoerência no fornecimento do objeto deste Contrato, de responsabilidade da CONTRATADA;
- b) Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas neste;
- c) Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

12. RECEBIMENTOS DA NOTA DE EMPENHO

12.1 A recusa injustificada da vencedora em assinar o contrato/ordem de fornecimento, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo



estabelecido pela Administração Prefeitura, total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas, facultado à Administração da Prefeitura chamar os remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, devendo a Administração negociar o valor, procurando aproximá-lo daquele ofertado inicialmente, ou revogar o procedimento.

12.2 Na emissão da nota de empenho os documentos comprobatórios de situação regular fiscal e trabalhista, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com validade expirada, a empresa deverá providenciar a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade;

12.3 O fornecedor deverá manter, durante toda a vigência do ajuste, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13. CONTROLE DA EXECUÇÃO

13.1 A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução, e de tudo dará ciência à Administração;

13.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos;

14. ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO

14.1 No interesse da Administração o valor inicial atualizado da contratação poderá ser aumentado ou suprimido até os limites previstos no art. 125 da Lei 14.133/21.

14.2 A vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária.

14.3 Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta.

15. DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL

15.1 A nota fiscal deverá ser emitida conforme Ordem de Fornecimento enviada, para:

- a) o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE ACREÚNA-GO**, Inscrito no CNPJ Nº 30.780.129/0001-20, com sede à Av. Araguaia, nº 183, Qd 05, Lt



PREFEITURA MUNICIPAL
ACREÚNA - GO

04, Setor Canadá, Acreúna-GO. CEP: 75960-000. FONE: (64) 3645-1021; ou

- b) o **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB**, Inscrito no CNPJ Nº 04.230.654/0001-62.

15.2 A nota fiscal deverá ser emitida em conformidade com as regras de retenções dispostas na Instrução Normativa da RFB- Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012.

16. SANÇÕES

- 16.1 As sanções aplicáveis serão as previstas nos artigos 155 e seguintes da Lei 14.133/21, respeitados a ampla defesa e contraditório.

Acreúna, 16 de agosto de 2024.

Verusca Arantes Silva Pires

Secretária de Educação e
Gestora do FUNDEB e FMEB
Decreto 032/2023



PREFEITURA MUNICIPAL
ACREÚNA - GO

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE VALOR Nº 339/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Objeto: Aquisição de **aparelhos de ar condicionado de 24.000 BTUs** para atendimento ao CMEI Vanda Borges de Souza.

PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO	Marca	UND	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 24.000 BTUS CLASSE A GÁS ECOLÓGICO R32A 220V		UND	02		

Valor Global da Proposta:

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social e Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

_____/GO, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.